



PROCESSO Nº 224/17

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE LAGES – PML – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **13:30** horas do dia **09 de outubro de 2017**, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, **Pelo Menor Preço por Item**, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, pelo Decreto e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, destinado à Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza, Higiene e Consumo, para DIRETRAN.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza, Higiene e Consumo para a Coordenação de Segurança e Trânsito - DIRETRAN, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência, anexos: II – que passa a fazer parte integrante deste Edital;
- 1.2 Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos Termos dispostos no Inciso I, do Artigo nº48 da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

- 2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 10,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0420, Conta nº 4-6, Operação nº 006, em nome da Prefeitura ou pelo site www.lages.sc.gov.br, **sem ônus**.

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

- 3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail licita3@lages.sc.gov.br, em até no máximo 03 dias antes da abertura do certame;
- 3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

4. DO(S) PRAZO(S):

- 4.1 **De Início:** a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
- 4.2 **De Execução:** de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 4.3 **De Entrega(s):** em até 20 (vinte) dias da solicitação da CST - DIRETRAN, na Av.: Dom Pedro II, 1555, piso superior, Bairro universitário – Lages/SC;
- 4.4 **Do Recebimento:** Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para efeito de recebimento definitivo, mediante recibo;
- 4.5 **Da Ata de Registro:** a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.



5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 20 (vinte) dias da(s) entrega(s) dos produtos à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

8. DO VALOR ESTIMADO:

8.1 Objeto desta licitação será adquirido com recursos provisionados na conta: 15.01.2324, Código de Despesa nº 161, Elementos de despesas nº 33903007; 33903016; 33903017; 33903019; 33903021; 33903022; 33903025 e 33903028, anos base 2017/2018;

8.2 As despesas correrão nos exercícios futuros, às contas das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza;

8.3 Valor Estimado Máximo: R\$ 34.107,17 (trinta e quatro mil cento e sete reais e dezessete centavos).



9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar da presente licitação, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;

10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

12.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, Lages, SC, até às **13:30** horas do dia **09 de outubro de 2017;**

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;



4

O Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos

12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

13. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº **89/2017**.

Abertura às **13:30** horas do dia **09 de outubro de 2017**.

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Proposta

14. DA PROPOSTA:

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.3.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

14.3.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) com **marca** e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) por item, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

14.8 Estar acompanhada:

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

14.8.6 Para os Licitantes que Cotarem o Item 67 Leite UHT Integral, Apresentar:



5

O Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos

14.8.6.1 Da Licença Sanitária em vigência, para veículos de transporte referente aos veículos que transportarão/realizarão a entrega. A licença sanitária poderá ser em nome de terceiros, mediante apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre a licitante e a empresa proprietária do veículo;

14.8.6.2 Da cópia autenticada ou original dos laudos realizados em Laboratório Qualificado (laboratórios da Rede Oficial/credenciados/autorizados pelo MAPA ou ANVISA, ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais, localizados no estado de Santa Catarina); com as características organolépticas, físico-químicas e microbiológicas, com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias; com as seguintes análises:

- ANÁLISE SENSORIAL: Cor, odor, sabor, aspecto.
 - FÍSICO-QUÍMICO: Gordura, Acidez, Estabilidade ao Alizarol, Índice Crioscópico.
- MICROBIOLOGIA: Contagem de Coliformes, Pesquisa de Salmonella.

NOTAS:

- Para se servir da segurança que o procedimento oferece, e em consequência a agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, postula-se para que a proposta seja enviada por meio do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponibilizado no site do Município, juntamente com o Edital;

- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope nº 01 ou entregue em mãos juntamente com os envelopes;

- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.

OBS: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 89/2017.

Abertura às 13:30 horas do dia 09 de outubro de 2017.

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Documentação de Habilitação

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada atualizada (no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1 Cópia do CNPJ;



O Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos

6

- 16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;
- 16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;
- 16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 16.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

16.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 16.3.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

16.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Em atendimento a Lei 6.360/76 e ao Decreto nº 79.094/77, Lei Federal nº 9782/99, RDC nº 59/00, RDC nº 185/01 e Decreto Federal nº 3961/01, **para as empresas que cotarem os Itens: 03, 04, 20, 39, 40, 41, 69, 88, 99, 100, 104, 105, 109 e 110.**

Apresentar documentação:

16.4.1 Dos Fabricantes:

- 16.4.1.1 Cópia da Licença Sanitária, em vigência;
- 16.4.1.2 Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa, pertinente a atividade de industrialização, em vigência.

16.4.2 Das Distribuidoras:

- 16.4.2.1 Cópia da Licença Sanitária, em vigência;
- 16.4.2.2 Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa, pertinente a atividade de distribuição, em vigência.

16.4.3 Das Dispensadoras:

- 16.4.3.1 Cópia da Licença Sanitária, em vigência;
- 16.4.3.2 Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa, pertinente a atividade de dispensação, em vigência.

16.5 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- 16.5.1 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 16.5.2 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.



NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de xerox apresentada sem autenticação, fica facultado ao Pregoeiro, consultar sua regularidade via site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.8 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;



O Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos

8

17.9 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.10 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.11 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.12 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.14 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.15 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.16 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.17 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.18 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.19 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço por Item**, considerando concomitantemente para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constantes da planilha orçamentária;



9

O Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos

18.3 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é (são) IRRENUNCIÁVEL(IS) e o(s) preço(s) depois de negociado(s), IRRETRATÁVEL(IS);

18.4 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(o) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

18.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

18.6 A adequação dos preços (globais) negociados, se necessário, será processada automaticamente pelo Sistema, considerando somente duas casas decimais depois da vírgula, com observância do arredondamento da fração dos decimais, para menos ou para mais.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de xerox autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de xerox autenticada do Ato Constitutivo do



10

O Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos

Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços, decorrente;

21.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

21.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.5 O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) contar as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo a sua configuração;

21.6 Qualquer avaria nos produtos adquiridos que seja necessário a substituição, a Contratada será comunicada e deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar a(s) devida(s) troca(s), sem qualquer ônus para a Contratante;

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

22.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

22.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

22.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

22.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

22.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

23.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;



23.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

23.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

23.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

24.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

24.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

25. DA CONTRATAÇÃO

25.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

25.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

25.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

25.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

25.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;



12

O Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos

25.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

26. DO DIREITO DE RESERVA:

26.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

26.2 Receber o(s) serviço(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

26.3 O(s) Produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações;

27. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

27.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

27.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

27.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, *deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo* estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

27.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

- a) adiada a abertura da licitação;



**O Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos**

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

c) filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

28.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site da Prefeitura www.lages.sc.gov.br.

29. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 30 de agosto de 2017.

Reno Rogério de Camargo
Pregoeiro

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração



O Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº _
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017
PROCESSO Nº 224/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE LAGES – PML COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 89/2017 - PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza, Higiene e Consumo para a Coordenação de Segurança e Trânsito - DIRETRAN;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.3 De Entrega(s): em até 20 (vinte) dias da solicitação da CST - DIRETRAN, na Av.: Dom Pedro II, 1555, piso superior, Bairro universitário – Lages/SC;

2.4 Do Recebimento: Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para efeito de recebimento definitivo, mediante recibo;

2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 89/2017.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					TOTAL GERAL	

CLAUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 20 (vinte) dias da(s) entrega(s) dos produtos à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93.



O Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

5.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

6.1 Cumprir todas as cláusulas e condições da Presente ARP, de seu(s) Anexo(s) e do Edital Correlato;

6.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

6.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

6.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.5 O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) contar as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo a sua configuração;

6.6 Qualquer avaria nos produtos adquiridos que seja necessário a substituição, a Contratada será comunicada e deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar a(s) devida(s) troca(s), sem qualquer ônus para a Contratante;

6.7 Oferecer garantia mínima de 01(um) anos nos produtos cotados.



O Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

7.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

7.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

7.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

7.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

7.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

8.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

8.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

8.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

8.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



O Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

9.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, *deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo* estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE RESERVA

11.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

11.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;



O Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos

11.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

LAGES, SC, em de de 2017

Prefeito

Empresa Registrada/Contratada

Visto da Progem



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza, Higiene e Consumo para a Coordenação de Segurança e Trânsito - DIRETRAN.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VLR UNIT. MÁXIMO R\$	VLR TOTAL MÁXIMO R\$
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - Reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm	Uni	2	R\$ 6,02	R\$ 12,04
2	ACENDEDOR DE FOGÃO (gatilho)	Uni	2	R\$ 9,12	R\$ 18,24
3	ÁGUA SANITÁRIA, composição hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalagem plástica de 1 litros.	litro	60	R\$ 1,53	R\$ 91,80
4	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado 92,8 INPM (Álcool 96° GL), embalagem plástica, resistente contendo 1.000ml (01 LITRO), com validade mínima de 36 meses, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos.	litro	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00
5	APONTADOR DE LÁPIS - Em material plástico, lâmina de aço temperado, formato retangular, circular, cores diversas.	Uni	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
6	ARQUIVO MORTO PAPELÃO - Caixa em papelão para arquivo morto, sem ranhuras, com massa homogênea, isento de manchas, cortado em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões: 240x350x135mm (±5), gramatura mínima de 350 g/m ² na cor parda , com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.	Uni	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
7	BACIA PLÁSTICA - Em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 136x350mm, capacidade 8 litros.	Uni	2	R\$ 8,03	R\$ 16,06
8	BALDE PLÁSTICO OVAL - Em material virgem de primeira qualidade, resistente, capacidade 5 litros com alça.	Uni	4	R\$ 5,08	R\$ 20,32
9	BALDE PLÁSTICO RETANGULAR - para rodo mágico de 30 cm e limpeza multiuso com dimensões aproximadas do produto de:(P):23cm; (A):21,5cm; (L):34,6cm com volume aproximado do balde de 12 Litros	Uni	2	R\$ 35,63	R\$ 71,26
10	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - Em material virgem de primeira qualidade, de serviço self service, com dimensões aproximadas de 48,0 x 33,0 x 2,3 cm, com bordas, com alças.	Uni	2	R\$ 18,53	R\$ 37,06
11	BULE - tipo hotel com capacidade mínima de 3,5 litros, em alumínio industrial.	Uni	2	R\$ 50,50	R\$ 101,00
12	CAIXA DE BORRACHA BRANCA MACIA ESCOLAR COM 20 UNIDADES	cx	2	R\$ 19,72	R\$ 39,44
13	CAIXA LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02 - com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta, com 72 unidades	cx	2	R\$ 17,72	R\$ 35,44
14	CALCULADORA PORTÁTIL - Visor LCD com 12 DÍGITOS GRANDES, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção dígito a dígito, cálculo de Markup (Tecla MU), cálculo grande total (Tecla GT), correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla inversora de sinal + / -, tecla de retrocesso para apagar último caracter. Alimentação: célula solar e bateria. Dimensões: 12,5 x 10 x 1,5 cm (A x L x P), peso: 130g, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.)	Uni	3	R\$ 19,95	R\$ 59,85



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratações

20

15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo único em acrílico transparente oitavado, ponta grossa, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta azul, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades.	Cx	4	R\$ 23,28	R\$ 93,12
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - corpo único em acrílico transparente oitavado, ponta grossa, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta preta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades.	Cx	1	R\$ 25,10	R\$ 25,10
17	CANETA MARCADOR DE TEXTO - Ponta chanfrada de feltro, medida 4 mm, na cor amarela fluorescente.	Cx	3	R\$ 14,81	R\$ 44,43
18	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL COMPLETO - Com dimensões aproximadas: Largura 116cm; Profundidade 55cm; Altura 97cm; Capacidade da bolsa de no mínimo 75L; Peso aproximado de 22 kg; Placa de Sinalização para Piso Molhado; Conjunto Balde Esprededor Wave Brake 24L; Capacidade: 24L; Kit Pá Coletora Com Tampa e Vassoura; Conjunto Esfregão Úmido. Itens Inclusos: Carro de Limpeza Funcional; Carro de Limpeza Funcional; Placa de Sinalização Piso Molhado; Conjunto Balde Esprededor Wave Brake 24L; Kit Pá Coletora Com Tampa e Vassoura.	kit	2	R\$ 1.056,67	R\$ 2.113,34
19	CD COM 25 UNIDADES - Midia Cd-r; para Gravação de áudio e Dados; óptica Gravável; Capacidade de 700 Mb e 80 Minutos	Cx	1	R\$ 29,80	R\$ 29,80
20	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR - 750 ml, solúvel em água	Uni	12	R\$ 2,32	R\$ 27,84
21	CHÁ DE CAMOMILA - caixa com 10 saquinhos de 10g	Cx	12	R\$ 3,69	R\$ 44,28
22	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - caixa com 10 saquinhos de 10g	Cx	12	R\$ 3,69	R\$ 44,28
23	CHÁ DE ERVA DOCE - caixa com 10 saquinhos de 10g	Cx	12	R\$ 3,76	R\$ 45,12
24	CLIPS Nº 3/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 420 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Cx/Pct	3	R\$ 9,30	R\$ 27,90
25	CLIPS Nº 6/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 220 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Cx/Pct	3	R\$ 10,72	R\$ 32,16
26	COADOR DE CAFÉ - de pano tamanho grande diâmetro 140mm	Uni	4	R\$ 6,52	R\$ 26,08
27	COLA EM BASTÃO - fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 40g.	Uni	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
28	COLA LÍQUIDA ESCOLAR - branca, não-tóxica, de 110g, lavável, secagem rápida.	Uni	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
29	COLA LÍQUIDA ESCOLAR - branca, não-tóxica, de 40g, lavável, secagem rápida.	Uni	10	R\$ 0,52	R\$ 5,20
30	COLCHETES METÁLICO Nº12 - caixa com 72 unidades	Cx	50	R\$ 6,59	R\$ 329,50
31	COLHER CAFÉ/CHÁ - na cor cristal/branca dimensões aproximadas 157x33 embalagem com 50 unidades	Pct	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
32	COLHER CAFÉ/CHÁ - na cor cristal/branca dimensões aproximadas 81x12, embalagem com 200 unidades	Pct	20	R\$ 6,02	R\$ 120,40
33	COLHER DE PAU (MADEIRA) OVAL - de no mínimo 40 cm	Uni	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
34	CONCHA MÉDIA - Funda Inox com Cabo de Madeira - Nº 4	Uni	2	R\$ 21,63	R\$ 43,26
35	CONJUNTO DE TALHERES INÓX - 36 peças inox reforçado com cabo de plástico (colheres, garfos e facas)	Cjt	2	R\$ 85,20	R\$ 170,40



36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ML. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagens com pacote 100un, caixa com 2500 unidades.	Cx	60	R\$ 82,33	R\$ 4.939,80
37	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 50ML. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagens com pacote 100un, caixa com 5000 unidades.	Cx	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
38	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso.	Uni	10	R\$ 0,63	R\$ 6,30
39	DESINFETANTE, FRASCO 2L - Desinfetante, ação bactericida, germicida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 2 l, fragrância suave.	Uni	60	R\$ 2,87	R\$ 172,20
40	DESODORIZADOR de ambiente em aerosol, 360 ml/265g com redução de 10%, ingrediente ativo álcool 96% GL, ingrediente ativo benzoato de sódio, borato de sódio, fragrâncias diversas.	Uni	24	R\$ 7,45	R\$ 178,80
41	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml - lava louças, neutro, biodegradável, concentrado, embalagem plástica de 500ml, com bico dosador, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	Uni	120	R\$ 1,85	R\$ 222,00
42	ELÁSTICO LATEX AMARELO - n° 18 com 1100 unidades	Pct	1	R\$ 25,50	R\$ 25,50
43	ENVELOPE BRANCO 75G - tipo saco, cor branca, gramatura de 75g/m ² , medindo aproximadamente 162x229 mm, sem timbre, sem janela, fechamento normal.	Uni	400	R\$ 0,17	R\$ 68,00
44	ENVELOPE BRANCO 90G - tipo saco, cor branca, gramatura de 90g/m ² , medindo aproximadamente 240x340 mm, sem timbre, sem janela, fechamento normal.	Uni	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
45	ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS - leve dobrável, resistente, para uso doméstico.	Uni	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
46	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL COM ALÇA - com cerdas firmes com tamanho aproximadamente de 25 mm, base em material plástico a anatômico	Uni	2	R\$ 3,70	R\$ 7,40
47	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, com 8 unidades 60g. 100% ecológico. Composição: aço carbono, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses contados da entrega.	Pct	8	R\$ 5,44	R\$ 43,52
48	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, com agentes antibactericidas, dupla face, medindo aproximadamente 110 mm X 75 mm X 23mm. COR: espuma amarela e a fibra verde. Pacotes com 03 unidades. Não serão aceitas esponjas de qualidade ruim, que se desintegram facilmente ou com medidas inferiores a descrição.	Pct	36	R\$ 2,12	R\$ 76,32
49	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX - com cabo de madeira no mínimo 32cm	Uni	2	R\$ 17,80	R\$ 35,60
50	ESTILETE COM LÂMINA 18MM - com cabo de plástico rígido e lâmina de aço 18 mm temperado larga (estilete grande).	Uni	10	R\$ 3,41	R\$ 34,10



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratações

22

51	FILTRO PARA CAFÉ N° 103 - Filtro para café descartável, material 100% celulose, tamanho n° 103, aplicação cafeteira elétrica, características adicionais dupla costura, caixa com 30 unidades.	Cx	32	R\$ 3,02	R\$ 96,64
52	FITA ADESIVA CREPE 50 x 50 papel marrom	rl	5	R\$ 12,43	R\$ 62,15
53	FITA ADESIVA PP TRANSPARENTE 45 x 50 MM - adesiva de alta resistência, polipropileno (PP), para empacotamento, Monoface.	rl	20	R\$ 5,72	R\$ 114,40
54	FLANELA OURO 38 x 58	Uni	30	R\$ 2,27	R\$ 68,10
55	FÓSFORO - caixa com 40 palitos maço com 10 unid	Maç	12	R\$ 3,45	R\$ 41,40
56	GARRAFA TERMICA 5 LITROS - com alça de apoio lateral integrada no corpo, tampa copo, resistente a impacto e quedas - ref.: termolar / invicta, equivalente ou de melhor qualidade.	Uni	4	R\$ 99,63	R\$ 398,52
57	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LITRO DE PRESSÃO - Corpo externo e parte interna em inox, alavanca para bombeamento. Características Gerais; Alça de Transporte; Higiénico e de fácil limpeza; Praticidade em seu formato; Possui Corta Gota.	Uni	3	R\$ 63,23	R\$ 189,69
58	GARRAFA TÉRMICA INOX 3 LITRO DE PRESSÃO - Corpo externo e parte interna em inox, alavanca para bombeamento. Características Gerais; Alça de Transporte; Higiénico e de fácil limpeza; Praticidade em seu formato; Possui Corta Gota.	Uni	3	R\$ 349,45	R\$ 1.048,35
59	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS - Grampeador de mesa 26/6 para 20 folhas	Uni	15	R\$ 17,70	R\$ 265,50
60	GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS - Grampeador profissional grande de mesa 23/8-13 para 240 folhas	Uni	4	R\$ 159,50	R\$ 638,00
61	GRAMPEADOR PARA 60 FOLHAS - Grampeador de mesa 23/10 para 60 folhas	Uni	6	R\$ 88,33	R\$ 529,98
62	GRAMPO 23/10 - Grampo galv. para grampeador de mesa 23/10 para 60 folhas caixa com 5000 uni	Cx	4	R\$ 15,63	R\$ 62,52
63	GRAMPO 23/24 - Grampo galv. para grampeador de mesa 23/24 para 240 folhas caixa com 1000 uni	Cx	4	R\$ 10,85	R\$ 43,40
64	GRAMPO 26/6 - Grampo galv. para grampeador de mesa 26/6 para 20 folhas caixa com 5000 uni	Cx	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
65	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - para 300 folhas pacote de 50 unid	Pct	8	R\$ 10,38	R\$ 83,04
66	Guardanapo de papel folha simples 23,5x22cm com 50 unid	Pct	36	R\$ 1,51	R\$ 54,36
67	LEITE UHT IINTEGRAL. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade 04 meses Data de fabricação: de, no máximo, 30 dias no ato da entrega.	FD	96	R\$ 38,29	R\$ 3.675,84
68	LIMPA TETO GIRAFÁ (VASCULHO) - Dimensões aproximadas: 25,5 x 29 x 11cm. Cerdas sintéticas de PET Ø 0,20 mm. Cabo de madeira de 2m de comprimento 22mm. Para limpeza de tetos.	Uni	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
69	LIMPA VIDROS, tipo líquido, frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter número de registro no Ministério da Saúde, identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	Uni	24	R\$ 6,84	R\$ 164,16
70	LIVRO ATA DE 100 FOLHAS - Livro Ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa dura cartonada plastificada preta, formato aproximado de 206x300mm, gramatura do papel 56g/m²	Uni	30	R\$ 14,63	R\$ 438,90
71	LIXEIRO ESCRITÓRIO 30 CM - com capacidade 12 litro cor preta	Uni	10	R\$ 25,93	R\$ 259,30
72	LUVAS LATEX - descartável, para procedimentos, caixa com 100 unidades tamanho M	Cx	24	R\$ 19,72	R\$ 473,28
73	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO SEM VÁLVULA - Respirador isento de manutenção, fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes, equipamento aprovado para classe PFF2 (poeiras, névoas e fumos metálicos).	Uni	48	R\$ 3,46	R\$ 166,08
74	MEXEDAR PLÁSTICO PARA CAFÉ - com 11cm embalagem com 240 unidades	Pct	12	R\$ 9,72	R\$ 116,64



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratações

23

75	MOLHADOR DE DEDO 12 G - atóxico para manuseio de papéis	Uni	10	R\$ 2,83	R\$ 28,30
76	MOUSE PAD - com apoio em gel	Pç	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
77	NOTAS PEQUENO COLORIDO -Notas Post-it pequeno colorido auto adesivo 38 mm x 50 mm com 100 folhas contendo 4 bloquinhos	cjt	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
78	ORGANIZADOR DE MESA ACRÍLICO - Porta Lápis Caneta Papel P/ Recado	pç	15	R\$ 12,63	R\$ 189,45
79	ORGANIZADOR DE PAPÉIS E DOCUMENTOS - de acrílico tríple articulado para mesa de escritório	pç	10	R\$ 56,50	R\$ 565,00
80	PÁ DE PLÁSTICO para recolher lixo, com extremidade emborrachada e cabo longo, com medidas aproximadas de A81cm X L23cm X C18cm.	Uni	2	R\$ 4,05	R\$ 8,10
81	PANO DE LIMPEZA, 100% algodão, saco alvejado para limpeza em geral, sem acabamento, branco, tamanho aproximado de 45cm X 74cm	Uni	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
82	PANO DE PRATO aberto, 100% algodão, sem estampa, alvejado, borda com acabamento em overlock, medindo aproximadamente 40cm X 70cm	Uni	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
83	PAPEL HIGIÊNICO branco, folha dupla, neutro, 100% celulose, rolo com 30mx10cm largura, de boa qualidade. (fardo com 64 unid)	FD	50	R\$ 44,20	R\$ 2.210,00
84	PAPEL TOALHA interfolhado para banheiro - tamanho aproximado 22 x 21 cm, composição 100% fibra celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, alta absorção e resistência a umidade, 02 dobras, não reciclado fardo com no mínimo 1000 folhas, papel cor branco. Embalagem primária pacote plástico lacrado contendo rótulo do produto com as devidas descrições e marca do produto. Livre de sujidades.	FD	48	R\$ 15,05	R\$ 722,40
85	PASTA ABA POLIPROPILENO TRANSPARENTE - com elástico, dimensões aproximada de: 23,5 x 4 x 33,5 cm	Pç	30	R\$ 3,77	R\$ 113,10
86	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z COM VISOR - tamanho ofício A4, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado preto, dotada de ferragens e fixador de papéis dimensões aprox.: (35,5x28,5x8cm).	Uni	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
87	PASTA POLIPROPILENO 2cm com elástico	Pç	35	R\$ 3,18	R\$ 111,30
88	PEDRA SANITÁRIA - Eucalipto com rede plástica + gancho + pedra	cjt	180	R\$ 1,31	R\$ 235,80
89	PEN DRIVE 8GB - memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface usb, aplicação armazenamento de dados, características adicionais com software interno customizado, compatibilidade sistemas operacionais a partir do windows, tipo pen drive.	Uni	3	R\$ 21,48	R\$ 64,44
90	PERFURADOR DE FOLHAS 2 FUROS - Perfurador até 40 folhas A4, com régua de posição	Pç	10	R\$ 38,87	R\$ 388,70
91	PINCEL ATÔMICO - para quadro branco cor azul	Pç	30	R\$ 4,78	R\$ 143,40
92	PINCEL ATÔMICO - para quadro branco cor preto	Pç	30	R\$ 4,52	R\$ 135,60
93	PINCEL ATÔMICO - para quadro branco cor verde	Pç	30	R\$ 4,36	R\$ 130,80
94	PINCEL ATÔMICO - para quadro branco cor vermelho	Pç	10	R\$ 4,21	R\$ 42,10
95	PLACA DE ISOPOR - tipo 1 1000x500x30mm	pç	8	R\$ 7,70	R\$ 61,60
96	PRANCHETA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO - Com Prendedor Metálico. Dimensões aprox.: 34cm de Comprimento e 23,5cm de Largura	Pç	10	R\$ 15,69	R\$ 156,90
97	RÉGUA 1 METRO - confeccionada em madeira ou inóx de 1 metro com milímetros e escala para desenho e aretesanato	Uni	2	R\$ 57,25	R\$ 114,50
98	RÉGUA COMUM CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO - Com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	pç	30	R\$ 1,14	R\$ 34,20
99	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA DE PISO - embalagem com 1 Litro	Uni	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
100	RESMA PAPEL A4 BRANCO - formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, com gramatura de 75g/m², embalado em papel de propriedade térmica anti umidade.	Uni	180	R\$ 18,22	R\$ 3.279,60
101	RODO 65 CM COM ENCAIXE ROSCÁVEL. Que Possua borracha natural expandida dupla. Injetado em polipropileno. Obs.: Este produto terá que ser compatível com cabos de madeira.	Uni	2	R\$ 13,63	R\$ 27,26



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratações

24

102	RODO LIMPA VIDROS - dupla função combinado com cabo 50 cm limpador multiuso		3	R\$ 50,43	R\$ 151,29
103	SABÃO ALVEJANTE em pó, concentrado, para remoção de manchas em roupas de algodão/poliéster, composto de cloro, na cor azul, acondicionado em embalagem de material que garanta a integridade do produto, perfumado, embalagem com 1kg.	Cx	24	R\$ 6,24	R\$ 149,76
104	SABAO EM BARRA, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem plástica com 5 unidades de 200gr cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pct	24	R\$ 6,28	R\$ 150,72
105	SABONETE LÍQUIDO perolado, com agentes emolientes e umectantes, que mantenha hidratação da pele, embalagem com 5000ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote, a empresa deverá apresentar alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico.	Gl	24	R\$ 13,50	R\$ 324,00
106	SACO DE LIXO, 100 litros. Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar, com espessura de 6 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191, pacote com 25 unidades.	Pct	24	R\$ 8,97	R\$ 215,28
107	SACO DE LIXO, 50 litros. Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões aproximadas 63x80cm. Micragem mínima de 4,0, cor preta. Embalagem com 25 unidades.	Pct	36	R\$ 6,50	R\$ 234,00
108	Saco para lixo dimensão 39x58 cm, capacidade 15 litros pacote com 25 Unidades	Pct	48	R\$ 4,33	R\$ 207,84
109	SAPONÁCEO CREMOSO com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha. Com tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	Uni	48	R\$ 3,78	R\$ 181,44
110	SAPONACEO EM PÓ 300 GR - composição aromática cloro, acondicional em tubo plástico, embalagem com dados de identificação e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA.	Uni	48	R\$ 4,80	R\$ 230,40
111	TECIDO DE TNT LISO - largura 1,40mm, gramatura 40 gr/m ²	m	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50
112	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO 21 CM - para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	unid	8	R\$ 11,96	R\$ 95,68
113	VASSOURA com nylon sintético com cabo torneado rosqueável de madeira de 1,40 cm com revestimento plástico, base retangular grande, contendo a marca no corpo, produto e identificação do fabricante.	Uni	5	10,72	R\$ 53,60
TOTAL MÁXIMO R\$					R\$ 34.107,17